LEI Nº 1839, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

Súmula: Altera a Lei 1795, de 05.07.2004, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica acrescido ao ANEXO I, da Lei 1795, de 5 de julho de 2004, o seguinte item:

PROGRAMA 0001 – Programa do Processo Legislativo
Objetivos: permanecem inalterados

- Proceder a readequação e/ou ampliação da estrutura do Quadro de Pessoal	**assessor e estagiário / unidade**	**15**

Artº 2º. - Permanecem em vigor os demais itens não atingidos pela presente alteração.

Artº 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 26 de Janeiro de 2005.

Miguel Batista
Prefeito Municipal